



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA/SEMAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Número do processo administrativo: 26.123/2024 e 30.691/2024

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor para atender às demandas da Rede AICA e de 01 (um) veículo automotor do Centro Social de Nova Almeida - Joaripe, respectivamente, através de recursos obtidos por emendas parlamentares federais nº 320500.2.2023.0003 / 320500220220001.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

De acordo com o artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

Importa ressaltar que a Política Pública de Assistência Social se realiza de forma integrada às políticas setoriais, e objetiva: prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que delas necessitem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais, em áreas urbanas, rurais, entre outros, podendo fazê-lo de forma direta ou indireta através de parceria público privado com entidades sócio assistenciais devidamente regulamentadas e certificadas pelos órgãos competentes.

No caso da Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente (AICA), esta é uma Organização de Sociedade Civil (OSC), ligada à Pastoral do Menor, criada em 1997. Desenvolve trabalho social nos municípios de Serra e Santa Teresa, com ações dirigidas para a defesa e promoção da vida de crianças, adolescentes e jovens em situação de risco pessoal e social.

Por sua vez, o Centro Social de Nova Almeida Joaripe – CSNA, é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 1974 por moradores motivados a promover melhoria na qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social da região da Grande Nova

**Rua Maestro Antônio Cícero, s/nº - Centro – Serra/ES – 3291-2005/2006/2007-TELEFAX: 3291-2008.
data.sead@serra.es.gov.br**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330035003700340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA/SEMAS

Almeida. Desenvolve atividades sociais, educacionais, esportivas e culturais, com foco na promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Ambas as entidades desenvolvem ações voltadas para o atendimento de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto em emendas parlamentares federais específicas. A aquisição dos veículos automotores contribuirá para otimizar o atendimento dessas demandas, garantindo o deslocamento de profissionais e materiais e, consequentemente, a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas respectivas organizações.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no plano de contratações anual 2024, através dos ID **PCW00807.2024-76 / PCW00915.2024-70**.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente descrição define os requisitos mínimos para a aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data da contratação, com as seguintes características:

Especificação Técnica e características dos Veículos:

Veículo utilitário para cargas leves zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo pickup; cabine simples, simples alongada (cabine plus) ou dupla; capacidade mínima para 2 ocupantes; no mínimo 2 portas; capacidade de carga até 999 kg; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; cintos de segurança de 03 (três) pontos para todos os ocupantes; encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, de acordo com homologação dos órgãos competentes; tapetes de borracha para o interior; durante o período de garantia, a assistência técnica no estado do Espírito Santo; licenciado e emplacado junto ao DETRAN-ES; unidade de fornecimento: Unidade.

Rua Maestro Antônio Cícero, s/nº - Centro – Serra/ES – 3291-2005/2006/2007-TELEFAX: 3291-2008.
data.sead@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330035003700340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA/SEMAS**

Veículo básico zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: O prazo máximo para a entrega dos veículos deve ser estabelecido em até 30 dias após a assinatura do contrato, de acordo com a disponibilidade do fabricante e/ou fornecedor.

Condições de Pagamento: O pagamento será realizado em parcela única, de acordo com o cronograma de entrega dos veículos e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente.

Documentação: O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida por lei, incluindo nota fiscal, certificado de garantia, manual do proprietário, entre outros.

Vigência do Contrato: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a efetiva entrega dos veículos e cumprimento de todas as obrigações contratuais.





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA/SEMAS****4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

De modo que estima-se uma necessidade de abrangência total que justifica o quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor estimado
01	01 (um) Veículo utilitário para cargas leves, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação ; carroceria tipo picape; cabine simples, simples alongada (cabine plus) ou dupla; capacidade mínima para 2 ocupantes; no mínimo 2 portas; capacidade de carga até 999 kg; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	R\$ 105.885,00
02	Veículo básico zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	R\$ 90.270,00

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Rua Maestro Antônio Cícero, s/nº - Centro – Serra/ES – 3291-2005/2006/2007-TELEFAX: 3291-2008.
data.sead@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330035003700340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA/SEMAS**

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de se tratar de uma aquisição de um veículo por meio de processo licitatório, onde o veículo será adquirido diretamente de uma concessionária autorizada. Nesse contexto, a garantia de fábrica oferecida pelo fabricante do veículo, bem como as garantias legais aplicáveis, já proporcionam a segurança necessária quanto à qualidade e ao cumprimento das obrigações contratuais. Portanto, considerando a natureza do contrato e a existência de garantias já previstas, entende-se que as exigências contidas nos artigos mencionados não se aplicam ao presente processo de licitação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado para justificar a aquisição de um veículo modelo pick-up para atender às necessidades da Secretaria de Ação Social da Serra, Espírito Santo, destinado às Organizações da Sociedade Civil (OSC), incluindo a Rede AICA e o Centro Social de Nova Almeida - Joaripe. Foram consideradas especificações técnicas, preços, condições comerciais, qualidade do atendimento ao cliente e disponibilidade de peças de reposição na região. O objetivo é garantir a escolha de um veículo que atenda plenamente às necessidades das OSCs, assegurando sua durabilidade e disponibilidade para as atividades de assistência social na região.

A lista a seguir apresenta os modelos de pickup cabine simples 2024 mais baratos do mercado brasileiro, com seus respectivos preços médios, com base na tabela FIPE:

REDE AICA			
Modelo	Versão básica	Preço médio Fipe (janeiro/2024)	Características
Volkswagen Saveiro	1.0 MPI	R\$98.670	Motor 1.0 MPI, 84 cv, câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, alarme, rodas de aço aro 14.
Fiat Strada	1.0	R\$101.990	Motor 1.0 flex, 75 cv, câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, alarme, rodas de aço aro 14.
Renault Logan	1.6	R\$105.990	Motor 1.6 flex, 88 cv, câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, alarme, rodas de aço aro 15.
Chevrolet Montana	LS 1.2 turbo flex	R\$116.890	Motor 1.2 turbo flex, 133 cv, câmbio automático de 6 marchas, tração dianteira, ar-condicionado, direção elétrica, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas, alarme, rodas de liga leve aro 16.

Código CATMAT - 486410; Código de Serviço – SMAR - 1.90.03.0031-9

**Rua Maestro Antônio Cícero, s/nº - Centro – Serra/ES – 3291-2005/2006/2007-TELEFAX: 3291-2008.
data.sead@serra.es.gov.br**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330035003700340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA/SEMAS**

CENTRO SOCIAL DE NOVA ALMEIDA - JOARIPE		
Modelo	Preço médio Fipe (2024)	Características
Chevrolet Onix Plus LT 1.0 Flex	R\$ 88.000,00	Ano/Modelo: 2024 Carroceria: Sedã Capacidade: 5 ocupantes Porta-malas: 470 litros Portas: 5 Direção: Elétrica Vidros elétricos: Dianteiros e traseiros Travas elétricas: Sim Tapetes: Borracha Cor: Branco Motor: 1.0 Flex, 84 cv Combustível: Flex Ar condicionado: Sim
Renault Logan Zen 1.6 Flex	R\$ 92.960,00	Ano/Modelo: 2024 Carroceria: Sedã Capacidade: 5 ocupantes Porta-malas: 510 litros Portas: 4 Direção: Hidráulica Vidros elétricos: Dianteiros e traseiros Travas elétricas: Sim Tapetes: Borracha Cor: Branco Motor: 1.6 Flex, 85 cv Combustível: Flex Ar condicionado: Sim
Volkswagen Voyage 1.0 MPI	R\$ 89.850,00	Ano/Modelo: 2024 Carroceria: Sedã Capacidade: 5 ocupantes Porta-malas: 501 litros Portas: 4 Direção: Hidráulica Vidros elétricos: Dianteiros Travas elétricas: Sim Tapetes: Borracha Cor: Branco Motor: 1.0 Flex, 75 cv Combustível: Gasolina Ar condicionado: Opcional

Código CATMAT - 602233; Código de Serviço – SMAR – 1.90.02.0024-1**6. ANALISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES**

Tanto a Rede AICA quanto o Centro Social de Nova Almeida Joaripe – CSNA abrangem um conjunto de serviços e ações articuladas para promover a prevenção, proteção e garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A aquisição de um veículo automotor para atender às demandas de ambas as organizações, conforme estabelecido pelas respectivas Emendas Parlamentares Federais, é crucial para otimizar o atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e melhorar a qualidade dos serviços prestados pelas OSCs.

Dessa forma, considerando que se trata de Emendas Parlamentares Federais destinadas especificamente para este fim, a solução mais adequada é a realização do certame para aquisição dos referidos veículos, garantindo assim o cumprimento dos objetivos propostos e o atendimento efetivo às necessidades das comunidades assistidas pelas organizações.

**Rua Maestro Antônio Cícero, s/nº - Centro – Serra/ES – 3291-2005/2006/2007-TELEFAX: 3291-2008.
data.sead@serra.es.gov.br**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330035003700340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA/SEMAS

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução (aquisição de veículo Zero KM) para compor a frota do Serviço de Proteção e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Rede AICA e do Centro Social de Nova Almeida - Joaripe, visa promover a melhoria da qualidade na prestação de serviços e disponibilizar veículos para realização de transporte, distribuição e outras demandas das Organizações da Sociedade Civil (OSC). Essa solução busca atender às necessidades das instituições de forma eficiente, segura e econômica.

O veículo a ser adquirido deverá atender a diversas especificações técnicas e requisitos legais. Para a Rede AICA, a escolha é de um veículo utilitário pick-up zero quilômetro, com capacidade mínima para 2 ocupantes, motorização mínima de 1.0, 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, entre outros itens. Já para o Centro Social de Nova Almeida - Joaripe, a opção é por um veículo básico tipo sedã, também zero quilômetro, com capacidade mínima para 5 ocupantes, entre outros requisitos.

Ambos os veículos deverão ser entregues na cidade de Serra, Espírito Santo, em um endereço específico, com garantia de fábrica referente ao motor e demais peças, e acompanhados de toda a documentação técnica necessária. Além disso, devem estar em conformidade com os padrões de proteção ambiental exigidos pelo CONTRAN.

A escolha desses veículos se justifica pela necessidade de transporte de pessoas e cargas, versatilidade, segurança e economia. A aquisição de veículos zero quilômetro garante menor custo de manutenção e maior economia de combustível a longo prazo, contribuindo assim para a eficácia das atividades desenvolvidas pelas OSCs.

Portanto, a realização do certame para aquisição dos veículos é a solução mais adequada, pois atende aos objetivos propostos pelas Emendas Parlamentares Federais destinadas especificamente para esse fim, garantindo assim o cumprimento das metas estabelecidas e o atendimento efetivo às necessidades das comunidades assistidas pelas organizações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA/SEMAS

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A solução escolhida concebe a aquisição de 02 (dois) veículo 0 Km, portanto não há de se falar em parcelamento diante a impossibilidade de fracionamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a aquisição dos veículos:

- a) Maior eficácia no atendimento às demandas sociais e administrativas que dependam da utilização de veículos automotores oficiais, garantindo que os servidores possam se deslocar com segurança e conforto para desenvolver suas atividades com qualidade, resultando em uma melhor entrega à sociedade.
- b) Redução dos custos de manutenção junto à oficina contratada, uma vez que os veículos novos não demandarão ônus com manutenção e trocas de peças cobertas pela garantia contratual durante o período de garantia.
- c) Redução do consumo de combustíveis, devido ao fato de que os veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, proporcionando um aumento na eficiência energética e, conseqüentemente, uma economia nos gastos com combustível.

Esses resultados pretendidos refletem o impacto positivo que a aquisição dos veículos terá nas operações e nos custos operacionais das instituições, além de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para uma melhor gestão dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Levantamento de Necessidades: Foi realizado o levantamento das necessidades específicas por parte das OSCs - Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente (AICA) e Centro Social de Nova Almeida Joaripe – CSNA, através do Plano de Trabalho e da Resolução COMASSE/ES nº 003 de Janeiro de 2024, que estabelece as diretrizes para o atendimento às demandas sociais.

Elaboração do ETP: Foi elaborado o Termo de Referência (ETP) contendo todas as informações necessárias para a contratação, como descrição detalhada dos veículos, prazo de entrega, condições de pagamento, garantia, entre outros.





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA/SEMAS

Pesquisa de Mercado: Foi realizada a consulta na tabela FIPE e pesquisa de mercado para identificar veículos que atendam às especificações técnicas exigidas pelas OSCs.

Análise de Propostas: Serão analisadas as propostas dos fornecedores, verificando se atendem às especificações técnicas e se estão de acordo com o Termo de Referência.

Seleção do Fornecedor: Será selecionado o fornecedor que ofereça a melhor proposta, considerando preço, prazo de entrega, garantia e qualidade do produto.

Assinatura do Contrato: Será formalizada a contratação por meio da assinatura do contrato com o fornecedor selecionado, estabelecendo todas as condições acordadas.

Acompanhamento da Entrega: Será acompanhado o processo de entrega dos veículos, verificando se está de acordo com as especificações técnicas e o prazo estabelecido.

Aceitação do Veículo: Será realizada a aceitação dos veículos após a entrega, verificando se atendem a todas as especificações técnicas e condições estabelecidas no contrato.

Pagamento: Será realizado o pagamento ao fornecedor conforme as condições estabelecidas no contrato, após a aceitação dos veículos.

Registro e Controle: Será feito o registro de todas as etapas do processo de aquisição dos veículos e mantido um controle adequado para garantir a transparência e a conformidade com as normas vigentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após uma análise minuciosa das necessidades e requisitos relacionados à aquisição dos veículos para a OSC beneficiária da emenda federal, concluiu-se que não será necessária a realização de uma contratação correlata ou interdependente para atender a essa demanda. Isso se deve ao fato de se tratar de uma Emenda Federal específica, destinada à OSC, o que dispensa a necessidade de procedimentos adicionais de contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA/SEMAS

12. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do ato da homologação, em remessa única, no seguinte endereço Departamento de Trânsito Oficial, Rua Alexandre Elesbão Miranda, nº s/n, Bairro Jardim da Serra, Serra/ES, CEP: 29.177-310, em horário de expediente, a saber, de 08:00hs às 16:00hs, após emissão da Ordem de Fornecimento.

Os veículos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta.

Os veículos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada conforme legislação vigente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por

Rua Maestro Antônio Cícero, s/nº - Centro – Serra/ES – 3291-2005/2006/2007-TELEFAX: 3291-2008.

data.sead@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330035003700340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA/SEMAS

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta online para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta online para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à Administração.

**Rua Maestro Antônio Cícero, s/nº - Centro – Serra/ES – 3291-2005/2006/2007-TELEFAX: 3291-2008.
data.sead@serra.es.gov.br**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330035003700340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA/SEMAS

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Estudo Técnico Preliminar, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Rua Maestro Antônio Cícero, s/nº - Centro – Serra/ES – 3291-2005/2006/2007-TELEFAX: 3291-2008.
data.sead@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330035003700340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA/SEMAS

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16. DAS FORMAS DE RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

Rescisão por Acordo Mútuo

As partes, a qualquer tempo, poderão rescindir o contrato por acordo mútuo, mediante a assinatura de um termo rescisório.

Rescisão por Inadimplência

Inadimplência da Contratante

A Contratada poderá rescindir o contrato em caso de inadimplência da Contratante, nas seguintes situações:

Atraso no pagamento superior a 60 dias no pagamento do preço dos bens.

Pagamento em valor inferior ao acordado.

Incumprimento de outras obrigações:

Não cumprimento de qualquer outra obrigação contratual pela Contratante.

Violação das disposições legais ou regulatórias aplicáveis ao contrato.

Inadimplência da Contratada

A Contratante poderá rescindir o contrato em caso de inadimplência da Contratada, nas seguintes situações:

Atraso na entrega dos bens:

Atraso superior a 30 dias na entrega dos bens.

Entrega de bens em desacordo com as especificações contratuais.

Não entrega dos bens.

Fornecimento de bens de má qualidade:

Fornecimento de bens com vícios de qualidade.

Fornecimento de bens não aptos para o uso a que se destinam.

Incumprimento de outras obrigações:

Não cumprimento de qualquer outra obrigação contratual pela Contratada.

Rua Maestro Antônio Cícero, s/nº - Centro – Serra/ES – 3291-2005/2006/2007-TELEFAX: 3291-2008.
data.sead@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330035003700340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA/SEMAS

Violação das disposições legais ou regulatórias aplicáveis ao contrato.

Rescisão por Força Maior

O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes em caso de força maior, comprovada por meio de documento oficial, como certidão de desastre natural ou ato judicial.

Rescisão Judicial

O contrato poderá ser rescindido por decisão judicial, a qualquer tempo, mediante a propositura de uma ação judicial por uma das partes.

18. DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa, deste Estudo Técnico Preliminar.

Rua Maestro Antônio Cícero, s/nº - Centro – Serra/ES – 3291-2005/2006/2007-TELEFAX: 3291-2008.
data.sead@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330035003700340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA/SEMAS

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Administração Municipal e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

U.O	Classificação	Dotação	Fonte	Natureza	Valor
13.02.00	08.244.0006.2.032	1700	2.660.0000.0000	4.4.90.52.48	90.270,00
13.02.00	08.244.0006.2.032	1700	2.660.0000.3110	4.4.90.52.48	105.885,00
Total					196.155,00

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os automóveis movidos a álcool, gasolina, diesel ou outros combustíveis fósseis podem gerar diversos impactos ambientais, tais como emissões de poluentes atmosféricos, contribuição para o aquecimento global, contaminação do solo e recursos hídricos devido a vazamentos de óleo e combustível, entre outros. No entanto, é importante ressaltar que esses impactos podem ser contornados por meio da implementação de medidas e tecnologias que visam mitigar os efeitos negativos sobre o meio ambiente.

Rua Maestro Antônio Cícero, s/nº - Centro – Serra/ES – 3291-2005/2006/2007-TELEFAX: 3291-2008.
data.sead@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330035003700340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA/SEMAS

Uma abordagem eficaz para minimizar os impactos ambientais dos automóveis envolve a adoção de tecnologias mais limpas e eficientes, como a utilização de motores mais modernos e menos poluentes, a introdução de sistemas de controle de emissões veiculares, o incentivo ao uso de biocombustíveis renováveis e a promoção de veículos elétricos.

Além disso, práticas de condução mais sustentáveis, como a manutenção regular dos veículos para garantir sua eficiência e a redução do consumo de combustível, o uso racional do transporte individual por meio de alternativas como o transporte público, compartilhamento de carros e o estímulo ao uso de bicicletas e caminhadas, também contribuem significativamente para mitigar os impactos ambientais associados ao uso de automóveis.

Portanto, embora os automóveis movidos a combustíveis fósseis possam ter impactos ambientais significativos, é possível contorná-los por meio da adoção de práticas e tecnologias mais sustentáveis, que visam reduzir as emissões de poluentes e promover uma mobilidade urbana mais limpa e eficiente.

Ao seguir essas diretrizes e critérios de balizamento, é possível realizar uma aquisição de veículos alinhada aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental estabelecidos pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Isso contribuirá para a redução dos impactos ambientais e para a promoção de práticas mais sustentáveis no transporte e na mobilidade urbana.

19. DO FORO

Fica eleito o foro da Serra, Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo (Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal), para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA/SEMAS**

20. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Com base na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e considerando os objetivos e diretrizes estabelecidos para as contratações públicas, concluímos que a contratação para a aquisição dos veículos para a Rede AICA e o Centro Social de Nova Almeida Joaripe (CSNA), pelo município da Serra, é plenamente viável e justificável.

Os veículos proporcionarão mobilidade e acessibilidade aos profissionais que atuam na Rede AICA e no CSNA, possibilitando o deslocamento rápido e eficaz para atendimento das demandas sociais e acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Serra - ES, 01 de julho de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Daiane Santos

Auxiliar Administrativo

Mat. 92.628 - SEMAS/DAA

Marcelo de Castro

Assessor Técnico

SEMAS/DAA

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Cláudia Maria da Silva

Secretária de Assistência Social

Matrículas: 18.904/50.438



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000330035003700340033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCELO DE CASTRO** em **01/07/2024 13:51**

Checksum: **79C95199727DA1418EFCFB4210675A04410B0754FA9908D6272C8CF8CC1B87C4**

Assinado eletronicamente por **Daiane Santos** em **01/07/2024 13:51**

Checksum: **9B88B934E83431CB58AC6093D69DCC4677762122CA0E698A1C311881063F76E6**

Assinado eletronicamente por **Cláudia Maria da Silva.** em **01/07/2024 14:02**

Checksum: **361AC305F4E251B953E3162B9D8F69292FAA3DF9E3E3DC2ECAEBCADF1D717B85**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000330035003700340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.